



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.245, de 04 de fevereiro de 1991.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO
DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam criados, no Quadro dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, imposto pela Lei nº 2.057, de 11 de maio de 1988, no ÓRGÃO MUNICIPAL do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Unidade ENSINO PRÉ-ESCOLAR, mais 3 (três) cargos de PROFESSOR I, de provimento efetivo, com vencimentos estabelecidos em valores hora/aula.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de fevereiro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-

Lei revogada,
ver Lei 2924/97